



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS PETROLINA

EDITAL Nº17/2023

**TERCEIRA CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE
ESTUDANTES INTERESSADOS EM RECEBER DISPOSITIVO
ELETRÔNICO (TABLET)**

A Direção-Geral do *campus* Petrolina, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições da Chamada Pública para composição de banco de estudantes interessados em receber dispositivos eletrônicos (tablets) como parte do programa de inclusão digital, voltada para o atendimento aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de todas as modalidades deste campus, observados os critérios estipulados e a garantia do direito à educação nas condições atuais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A concessão dos tablets será em regime de comodato;

1.2. Os trabalhos referentes à presente Chamada Pública serão de responsabilidade da Comissão designada para esse fim;

1.3. Cabe à Coordenação de Políticas da Assistência Estudantil (DepPAE) e à Comissão designada, o lançamento, a divulgação e execução do edital da chamada pública, bem como, a distribuição dos dispositivos ofertados.

1.4. Todas as publicações referentes a esta Chamada Pública serão feitas por meio do site institucional <https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/campus/petrolina>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS PETROLINA

1.5. Os (as) interessados (as) poderão obter informações adicionais junto à DepPAE por meio do endereço eletrônico cp.cpaef@ifsertao-pe.edu.br

2. DO OBJETIVO

2.1. Disponibilizar dispositivos eletrônicos (tablets) do programa Inclusão Digital aos estudantes interessados;

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Apresente Chamada Pública é destinada aos estudantes com matrícula ativa em cursos presenciais regulares de todas as modalidades do IF-Sertão PE.

3.2. Para concorrer ao dispositivo eletrônico (tablet), os estudantes interessados deverão preencher o formulário disponibilizado no link <https://forms.gle/cukE5QRQxQyETGxV8>

4. DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, RECURSO E RESULTADO

4.1. Os interessados deverão preencher o formulário eletrônico no período de 17 a 24 de agosto.

4.2. Os 25 primeiros estudantes selecionados pelo formulário do item 3.2 assinarão um Termo de Autodeclaração e Responsabilidade de uso (Anexo II).

4.3. O Termo a que se refere o item anterior deverá ser assinado também pelos pais ou responsáveis quando o estudante for menor;

4.4. Em caso de falsidade ou omissão de informações, o estudante ou seu representante legal estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.

4.5. Será excluído da presente Chamada Pública o estudante que fraudar ou prestar informações falsas;

4.6. Os resultados serão divulgados no site do campus Petrolina, conforme cronograma no Anexo I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS PETROLINA

5. DA QUANTIDADE E UTILIZAÇÃO DOS TABLETS

- 5.1. Serão disponibilizados 25 dispositivos eletrônicos (tablets)
- 5.2. A utilização dos Tablets será pelo prazo máximo de dois anos a contar da data do recebimento.
- 5.3. A devolução poderá ocorrer a qualquer momento durante esse prazo, a critério do estudante.

6. DO EMPRÉSTIMO/COMODATO

- 6.1. A distribuição dos equipamentos será feita pelo regime de Empréstimo do tablet educacional.
- 6.2. O estudante selecionado deverá encaminhar-se aos setores designados (anexoII) portando seu documento oficial com foto.
- 6.3. Após conferência dos documentos a que se refere o artigo anterior, por servidor (es) designado(os), será realizado o registro de empréstimo e a entrega do tablet ao estudante, mediante sua ciência do Termo de Empréstimo/Devolução.
- 6.4. Antes da efetiva entrega do equipamento, caberá ao(s) servidor(es) do Campus, designado(s) por portaria para a função, realizar a conferência das condições físicas e de funcionamento, na presença do estudante.
- 6.5. A recusa do estudante em assinar o Termo de Empréstimo/Devolução implicará a impossibilidade de empréstimo do tablet.
- 6.6. Os estudantes são responsáveis pela guarda e uso do tablet durante o período de empréstimo dentro ou fora das dependências do IFSertão-PE.
- 6.7. Em caso de mudança de domicílio do estudante, dano ou perda do dispositivo emprestado. O depPAE deve ser imediatamente informado.
- 6.8. No caso de estudante menor de idade não emancipado, a responsabilidade pela guarda e conservação do equipamento recairá sob seu responsável legal, que firmará o Termo de Empréstimo/Devolução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS PETROLINA

6.9. Em caso de extravio, furto ou roubo, ou até mesmo devolução de tablet danificado ou em desacordo com os itens do Termo de Empréstimo/Devolução, o DPAE deverá ser imediatamente comunicado para providências necessárias.

6.10. Confirmado pelo parecer técnico e apuração dos fatos que houve dano irreparável ocasionado pelo mau uso e descuido, fica o estudante obrigado a repor outro igual, ou similar.

6.11. O prazo para a reposição deverá constar no Termo de Reposição, que deverá ser assinado pela Direção-Geral do Campus e o estudante, ficando este impedido de solicitar qualquer outro equipamento até o ressarcimento dos prejuízos ao Erário.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Apresente Chamada Pública poderá ser prorrogada/havendo necessidades de abertura de novos ciclos, revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou decisão do Governo Federal.

8.2 Caberá à Direção-Geral do campus garantir a lisura do processo.

8.3. Caberá ao estudante o acompanhamento de todas as informações referentes a esta Chamada Pública, bem como das informações adicionais, inclusive sobre a entrega dos tablets, que serão devidamente divulgadas.

8.4. Os casos omissos serão analisados pela Direção-Geral juntamente aos setores competentes do campus e da Reitoria.

Petrolina, 18 de agosto de 2023

Fabiano Marinho de Almeida
Diretor-Geral
Campus Petrolina / IFSertãoPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
CAMPUS PETROLINA

Anexo I

Cronograma

ATIVIDADES	PERÍODO
Divulgação da Chamada Pública	A partir do dia 21/08
Inscrição através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link https://forms.gle/b6PpycLFZcwAn1Yr6	A partir de 21 a 28 de agosto de 2023
Divulgação dos selecionados por ordem de inscrição	29 de agosto de 2023
Assinatura do termo de compromisso e entrega dos tablets	A partir de 29 de agosto de 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Anexo II

Termo de Autodeclaração e de Responsabilidade

Eu, _____ e-mail _____

registrado (a) no CPF sob número _____, RG _____, residente no endereço: Rua/Av. _____, nº _____, Apto: _____, Bairro: _____, na cidade de _____, CEP _____, regularmente matriculado(a) no IF Sertão-PE – campus _____, no curso _____.

Declaro interesse em participar da Chamada Pública.

Declaro que atualmente não possuo equipamento que me permita executar as atividades remotas disponibilizadas pela Instituição nem mesmo condições financeiras para custear a compra.

Declaro que possuo renda familiar per capita de R\$ _____, estando no critério estabelecido.

Declaro que todas as informações prestadas neste Termo e no Formulário Eletrônico são verdadeiras, estando EU ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes pode resultar em ação penal contra mim, em virtude de crime de falsidade ideológica de acordo com art.299 do Código Penal Brasileiro (que dispõe ser crime “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”), e/ou ação civil, com ressarcimento por prejuízo causado ao erário.

DECLARO CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA com todos os termos da presente Chamada Pública.

Subscrevo a presente declaração, em uma via, reconhecendo como verdadeira.

_____(Cidade), _____(Dia) de _____(Mês) de 2023.

Assinatura do(a) Estudante

Assinatura do(a) Responsável Legal (obrigatório quando estudante tiver idade inferior a 18 anos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO III

Servidores designados para conferência e distribuição dos tablets por curso

Servidor	Local de entrega
Ana Teresa	DepPAE
Hosana Leite	NuPe
Solange Rodrigues	DIEN